



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 15/2019 DE 25 de outubro de 2019

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do dia do servidor público e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 442, de 27 de dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2019;

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, e que as demais repartições públicas não funcionarão na segunda-feira.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro de 2019 – segunda-feira, em virtude do dia do servidor público.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé-MG, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal